
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇADO-SC.

O Secretário do Fundo Municipal de Caçador, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO:

A justificativa apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, na qual foi solicitada a inserção da Secretária de Cultura, Esporte e Turismo no presente processo licitatório, assim se tornando a um processo de várias entidades da Prefeitura de Caçador-SC, desse modo, tornando necessária a revogação e reabertura de um novo processo licitatório destinado a várias Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Caçador-SC.

CONSIDERANDO a previsão do item 22.6 do Edital estabelecendo que “o *Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado*”; e

CONSIDERANDO, por fim, que a licitação será revogada diante da existência de razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado acima.

RESOLVE, a bem do interesse público, **REVOGAR** o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2020.

Publique-se. Intime-se.

Caçador/SC, 09 de setembro de 2020.


ADEMAR SCHMITZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE